

## PORTARIA SEMCONT Nº 021/2022

**Constitui o Grupo de Trabalho para acompanhamento do encerramento do exercício e Prestação de Contas Anual de 2022, nos termos do artigo 32, do Decreto Municipal nº 264/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 264, de 27 de setembro de 2022, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 28 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para, sob a coordenação do primeiro, acompanharem os trabalhos de encerramento do exercício de 2022, na forma do Decreto Municipal nº 264/2022, a serem realizados por todas as Unidades Gestoras, inclusive a Prestação de Contas Anual das Contas do Prefeito, ficando constituído o Grupo de Trabalho com a seguinte composição:

- Thaymara Ribeiro Calatroni – APG/Contadora/Gerente de Prestação de Contas – Matrícula nº 67709/1 – Coordenadora;
- Antonio Carlos Passon – Auditor Interno I – Matrícula nº 67288/1;
- Edison Reginaldo de Oliveira Junior – Analista Público de Gestão/Contador – Matrícula nº 10000002/2;
- Luiz Carlos Siqueira – Auditor Interno I – Matrícula nº 66940/1;
- Roberta da Silva Lima – Auditora Interna I – Matrícula nº 77429/1;



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

Publicado no Diário Oficial  
do Município – DIO/VV.

Em 30/09/2022.

- Ricson Rodrigues de Brito – Auditor Interno II – Matrícula nº 105422/1;
- Susane de Mattos Silva Padilha – Assessora Adjunta – Matrícula nº 105406/1;

**Parágrafo único** Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelo Secretário e pelos Subsecretários da SEMCONT.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho designado tem por atribuição o acompanhamento dos trabalhos da prestação de contas anual de 2022, com vistas a auxiliar no cumprimento do teor e dos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 264/2022 e desenvolverá seus trabalhos em constante colaboração com as Comissões Técnicas das Unidades Gestoras.

§ 1º O RELUCI e o RELOCI serão consolidados pela SEMCONT, com base nas informações e documentos produzidos pelas Comissões Técnicas de cada Unidade Gestora, conforme disposto nos artigos 33, 36 e 37 do Decreto Municipal nº 264/2022.

§ 2º O arquivo “INFOCI” será elaborado pela SEMCONT, no formato XML (arquivo estruturado), para cada Unidade Gestora do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 39 do Decreto Municipal nº 264/2022.

**Art. 3º** Aos servidores designados no Grupo de Trabalho não caberá nenhum tipo de remuneração e esse será desconstituído quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 28 de setembro de 2022.

**Otávio Júnior Rodrigues Postay**  
Secretário Municipal de Controle e Transparência